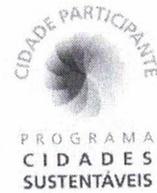




# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59  
GABINETE DO PREFEITO

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)  
[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



DPAMSJ

Processo administrativo nº 311/2023

Dispensa nº 96/2023

**Objeto: Contratação de empresa para realizar a 1ª Feira Cultural do Livro de Guairá – “Viajando pela Arte Guairense”.**

Vistos.

Trata-se de conclusão do presente, após parecer jurídico, para análise da legalidade jurídica do texto da minuta do Contrato.

Conforme análise jurídica, a escolha de tal modalidade visa sempre a contratação mais vantajosa para o Erário Público, estando de acordo com a Lei de Licitações, a qual precisa de mais agilidade e economia de recursos na contratação de um serviço ou na aquisição de um produto, justificando pela necessidade e extrema importância para a Cultura da população, pois incentiva a leitura.

Quanto a minuta do Contrato fls.70/80, está de acordo com os dispositivos legais, a fim de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, por isso não se opõe a aquisição.

Por todo o exposto, tendo em vista que o processo se encontra devidamente instrumentado, e em consonância com requisitos legais, acolho o parecer jurídico e **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO** do presente processo, retornando-se ao Departamento de Compras para as providencias cabíveis.

Cumpra-se.

Guairá-SP, 14 de outubro de 2023.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
Prefeito de Guairá